



CREAS, ÓRGÃO DE RESGATE A DIGNIDADE DO CIDADÃO



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é um órgão estatal de abrangência municipal integrante do Sistema Único de Assistência Social que tem por objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos. Ele também possui serviços tipificados pela política nacional da assistência social, que garante direitos a todos os cidadãos, conforme previsto pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS). Especificamente:

- Serviço de Proteção e Aten-

dimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI. Esse serviço atende todas as situações de violações de direitos e todos os tipos de violência, desde a física até a psicológica, abuso e agressão, onde uma dupla de Assistente Social e Psicólogo fazem o acompanhamento e acolhimento.

- Serviço Especializado em Abordagem Social. Ele tem por objetivo fazer a busca ativa de pessoas que estão em situação de extrema vulnerabilidade como, por exemplos, pessoas em situação de rua e crianças e adolescente em situação de trabalho infantil.

- Serviço de Proteção Social a

Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC. São medidas sócias educativas, com aplicação advinda do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicado pelo judiciário aos adolescentes condenados por algum tipo de delito.

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias. Esse serviço é ofertado, em nosso município, por meio de parceria com a APAE. Está em consonância e diálogo com as unidades da assistência social para conseguir manter o

acompanhamento às famílias e garantir o bem estar e qualidade de vida para esse grupo.

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Neste caso são trabalhados a autoestima, o potencial humano, além de estratégia para garantir que através de uma perspectiva de vínculo o indivíduo tenha a reinserção de fato à sociedade, promovendo também o resgate do convívio familiar.

Além de todas os serviços oferecidos, a unidade do CREAS Mairiporã, oferece acesso a documentos, local para higiene pessoal, possibilitando que as pessoas em situação de rua tenham um local para tomar banho, mais café da manhã e almoço, com possibilidade de serem encaminhados a uma instituição (Casa de Passagem), enquanto estiverem no processo de reinserção à sociedade. Todas essas estratégias são pensadas para acolher; fazer o indivíduo se sentir em casa, sem olhar de superioridade, sem julgamento, de forma que se sintam confiantes para retomar às diretrizes de suas vidas.

O CREAS é uma ferramenta totalmente ligada ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que possui um trabalho estritamente técnico, mas preconizado pela segurança e política nacional da assistência social, de modo a garantir o direito de todos os cidadãos.

O CREAS Mairiporã fica na Rua Dona Laura Barbosa do Nascimento, 230 - Jardim Galvão, e funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

Para entrar em contato com o CREAS você pode ligar para (11) 4604-6443 ou, com o mesmo telefone, chamá-los no WhatsApp.



PREFEITURA SE REÚNE COM PROTETORES DA CAUSA ANIMAL

A Prefeitura de Mairiporã, o Fundo Social de Solidariedade e o Poder Legislativo, realizaram na manhã desta quarta-feira (17), no plenário da Câmara Municipal, uma reunião para revisão da Lei nº 3.270, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa Animal de Mairiporã - CODAM.

A reunião contou com a participação de alguns Protetores da Causa Animal do município e tratou da importância da inclusão dos mesmos na mesa diretiva do CODAM, além da participação das Secretarias Municipais e dos parlamentares para a execução de ações de proteção em prol da causa. "Hoje, não sei o que faríamos sem a ajuda das pessoas que atuam na causa animal em nossa cidade, pois a prefeitura sozinha não conseguiria atender essa demanda, a única maneira que temos é trabalharmos juntos como motivadores dessa causa", disse o prefeito durante a reunião.

O CODAM tem como principal objetivo a proteção de toda a fauna silvestre existente na cidade de Mairiporã, o que vai muito além dos animais domésticos, e com isso se faz necessária a inserção de diversas secretarias em seu conselho.

Essa diversidade de conselheiros, todos engajados com a causa, possibilita a criação de leis e ações eficientes para a proteção e bem-estar de toda fauna.



Defensores da causa animal participam de sessão na câmara

ATENDIMENTO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO É AGILIZADO

Com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento de saúde para os moradores de Mairiporã, a Prefeitura Municipal, nos últimos 45 dias, realizou um trabalho de avaliação e corte de gastos, somando uma economia de mais de 150 mil reais por mês e possibilitando um melhor investimento para o

atendimento da população no Hospital Nossa Senhora do Desterro.

O pronto atendimento agora dispõe de 3 Clínicos Gerais, 2 Pediatras, Ortopedista e Ginecologista, com isso o tempo de espera para uma consulta foi reduzido de 1 hora e meia para 20 minutos, proporcionando ao usuário um serviço de melhor

qualidade e sem demora.

O demorado tempo de espera era motivo de constantes reclamações dos moradores, obrigados a esperar longos períodos por atendimento no Hospital Nossa Senhora do Desterro, que agora está otimizado para proporcionar um atendimento de melhor qualidade e mais ágil.



Equipe de médicos do hospital Nossa Senhora do Desterro

EX
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coodenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável interina: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 19 de fevereiro de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 13 a 17 de fevereiro de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-part e royalties cota municipal lei 9478/97	R\$ 185,77
TOTAL	R\$ 185,77

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINA CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **213ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.**, por video conferência, no dia 22 de Fevereiro de 2.021, às 15 horas (link será enviado no grupo do Whatsapp do CMDCA), com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- ITEM I** – Abertura;
- ITEM II** – Leitura e Aprovação da ata anterior (enviada no grupo);
- ITEM III** – Aprovação do Demonstrativo mensal do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC, referente aos meses de Outubro/Novembro/Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021;
- ITEM IV** – Construção do Plano Decenal;
- ITEM V** – Posicionamento do FUMCAD e estratégia de Operação;
- ITEM VI** – Outros Assuntos.

Mairiporã, 18 de Fevereiro de 2021

Micheli Cardoso da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E COBRADORES DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação dos Motoristas e Cobradores do Município de Mairiporã, neste ato, representado pelo senhor: MOISES DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, motorista, inscrito no CPF n. 105.412.478-75, portador da cédula de identidade RG n. 21246169 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedrina Pereira Silva, n. 50, casa 01, Jardim Pinheiral, Mairiporã, Cep 07600-000, SP. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 01 de março de 2021, às 08:00h (oito horas da manhã) na primeira convocação, em seguida às 08:30h (oito e meia da manhã) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Laurindo Felix da Silva, 240, Luiz Fagundes, Mairiporã, Cep 07625-030, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a Fundação da Associação dos Motoristas e Cobradores do Município de Mairiporã; 02- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Mairiporã, 15 de fevereiro de 2021

MOISES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E COBRADORES DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO

COMUNICADO

A Comissão para atualização cadastral e organizadora para a realização do sorteio do IPTU premiado 2020, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 8.893, de 19 de fevereiro de 2020, torna pública

a HOMOLOGAÇÃO do resultado do 3º sorteio realizado no dia 10/12/2020, divulgando a relação dos prêmios e contribuintes contemplados, que atenderam ao ato convocatório:

DEFERIDOS

- 2º Prêmio: MICROONDAS**
Inscrição Cadastral: 03.89.04.16 – Iracema Keiko Maeda.
- 3º Prêmio: VIDEO GAME**
Inscrição Cadastral: 04.79.07.27 – Fábio Pereira Agostini.
- 4º Prêmio: CELULAR**
Inscrição Cadastral: 04.39.24.15 – Thiago Ferreira Franco.
- 5º Prêmio: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**
Inscrição Cadastral: 03.90.13.66 – PAI – Planejamento e Assessoria Imobiliária Ltda.
- 7º Prêmio: GELADEIRA**
Inscrição Cadastral: 04.17.04.06 – Cristina Robles Garcia Bleker.
- 8º Prêmio: TV DE LED 32"**
Inscrição Cadastral: 03.62.03.06 – João Luiz Alves Pinto.

INDEFERIDOS

- 1º Prêmio: TABLET**
Inscrição Cadastral: 04.50.14.05 – Adriano Gomes de Lemos Neto
- 6º Prêmio: NOTEBOOK**
Inscrição Cadastral: 06.38.07.05 – Jaime Grillo
- 9º Prêmio: MOTO HAOJUE/DK 150SFI**
Inscrição Cadastral: 04.48.03.45 – Maria Celia Bezerra Aguiar

Camila Maria Silva Santana Alvarenga
Presidente da Comissão

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 003/2020
OTÁVIO BARBOZA DIAS, R.G. 27.360.362-0, Diretor de Escola, efetivo da Rede Municipal, lotado na C.E.M. Maria Terezinha Rocha Chamma, Bairro Jardim Fernão Dias, Mairiporã - SP – e PEB II lotado na E.E. Professor Aparecido Roberto Tonellotti, Bairro Vila Guilherme, Francisco Morato – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Ato decisório nº. 004/2020
ROSANGELA CARDOSO GALAN, R.G 17.505.446-0, Supervisor de Ensino, efetivo da Rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Bairro Centro, Mairiporã – SP e PEB II lotado na E.E. Pedro Galvão do Nascimento, Bairro Rio Acima, Mairiporã– SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 15 de fevereiro de 2021

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE EXUMAÇÃO

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 38 da Lei 1821, de 13 de novembro de 1997, remetemos Vossas Senhorias para publicação a relação dos corpos que deverão ser exumados, na Quadra I do Cemitério dos Coqueiros em Terra Preta, cujo restos mortais serão numerados, etiquetados e removidos para o Ossuário daquele Cemitério, conforme segue:

DATA INUMAÇÃO	NOME	QUADRA	JAZIGO	GAVETA
04/03/2015	Severina Rodrigues Quintaes	I	01	01
04/03/2015	José Alves de Oliveira	I	01	02
07/03/2015	Walter do Amaral Junior	I	01	03
08/03/2015	Benedito A. de Olivédira Silva	I	10	03
12/03/2015	Tiago Takemoto Macedo da Silva	I	02	01
15/03/2015	Lourival de Jesus Silva	I	02	02
17/03/2015	Francisco Tridade da Silva	I	02	03
18/03/2015	Maria da L. Carvalho Vanscocelos	I	04	01
21/03/2015	Maria de Lourdes Bento Barros	I	04	02
22/03/2015	José dos Santos Dias	I	04	03
26/03/2015	Wilson Moreira Alves	I	05	01
28/03/2015	Maria Ana da Cruz Lima	I	01	04
30/03/2015	Adhemir Graças Jesus Trevisani	I	05	02
01/04/2015	Anita Barbosa Gonçalves	I	05	03



Prefeitura Municipal de Mairiporã

03/04/2015	Aurelina Francisca Medeiros	I	06	01
05/04/2015	Laercio Gomes	I	06	02
10/04/2015	Eva Aparecida Alves	I	02	04
10/04/2015	Alexandre Antonio de Souza	I	06	03
14/04/2015	Elisaldo Ademar Bernardini	I	07	01
15/04/2015	Aparecida do Prado Pedroso	I	07	02
18/04/2015	Euziquio Moreira dos Santos	I	07	03
19/04/2015	Augusta Francisca dos Santos	I	08	02
22/04/2015	Mateus Batista Albuquerque	I	05	04
22/04/2015	Aparecido Beraldes Carlos	I	04	04
25/04/2015	Luiz Antonio dos Santos	I	06	04
27/04/2015	Isaias José Botelho	I	08	03
02/05/2015	Solange Aparecida Souza	I	09	03
04/05/2015	José Fermينو Bueno	I	11	01
05/05/2015	Joelma Ribeiro da Rocha	I	11	02
05/05/2015	Alvaro Fernandes Camacho	I	11	03
08/05/2015	Sebastiana Machado Lima	I	13	02
08/05/2015	Maria Cassiana de Almeida	I	13	01
09/05/2015	Luiz da Silva Ribeiro	I	07	04
09/05/2015	Mariana Joaquina da Costa	I	13	03
11/05/2015	Maria Almeida Toledo	I	14	01
12/05/2015	Susana Dalva Damiana G. da Silva	I	08	04
12/05/2015	Helena Silveira Prates	I	14	02
12/05/2015	Valdomiro Gomes de Souza	I	14	03
14/05/2015	Sandra Regina Pignatari Almeida	I	09	04
17/05/2015	Luiza Manoel Moreira	I	10	04
19/05/2015	Alice Messias Manoel	I	15	01
20/05/2015	Jesiel de Souza Nogueira	I	15	02
21/05/2015	José Ferreira Irmão	I	15	03
25/05/2015	Rodrigo Donizetti State da Silva	I	11	04
25/05/2015	José Carlos Américo Elias	I	16	04
25/05/2015	Olivia de Almeida Carlos	I	16	03
25/05/2015	Edesio Dutra de Oliveira	I	17	01
27/05/2015	Andrea Alves de Oliveira	I	17	02
27/05/2015	Maria Amelia da Silva	I	13	04
29/05/2015	Ignez de Melo Moura	I	17	03
30/05/2015	Silvia Aparecida da Silva Matias	I	18	01
30/05/2015	Joaquim Clemente de Oliveira	I	18	02
31/05/2015	Luzia Correa da Silva	I	18	03
31/05/2015	Justino Antonio Bernardini	I	19	02
31/05/2015	Maria Luiza Modesto dos Santos	I	19	03
04/06/2015	Jaimor de Souza Farias	I	14	04
04/06/2015	Benedito Raimundo de Sene	I	20	02
09/06/2015	Giovan Silva Candido	I	20	03
09/06/2015	Adelaide Cardoso Rodrigues	I	21	01
13/06/2012	Francisco Ramos Garcia Alle	I	21	02
16/06/2015	Alexandre Dias Bispo da Silva	I	21	03
18/06/2015	Sergio de Oliveira Xavier	I	17	04
18/06/2015	João Maria da Silva	I	18	04
19/06/2015	João Horacio Cardoso de Lima	I	23	02
24/06/2015	Iolanda Martins de Oliveira	I	24	01
24/06/2015	Antonio Rocha da Silva	I	19	04
21/06/2015	Angelica Duarte Martins	I	23	03
03/07/2015	José Aguiar de Almeida	I	26	01
03/07/2015	Aberto Teodoro da Silva	I	24	03
05/07/2015	Estephania Garcia Saura de Souza	I	26	02
06/07/2015	José Roque	I	26	03
10/07/2015	Mauro Pereira	I	27	01
10/07/2015	Adriana Francisca Paulinho	I	20	04
12/07/2015	Oswaldo Evangelista	I	27	02
12/07/2015	Alef Dias da Cunha	I	21	04
03/07/2015	Leonardo Pereira Barbosa	I	24	04
13/07/2015	Josefa Miranda da Silva	I	27	03

15/07/2015	Desc. Of.516/15L.247398/15	I	26	04
22/07/2015	Anna Lujan Barros	I	28	01
24/07/2015	Jandira A. de Souza Arruda	I	28	02
26/07/2015	João Gomes dos Santos	I	28	03
26/07/2015	Sueli dos Santos	I	28	04
28/07/2015	Desc.Decl.187-262427115/15	I	27	04
28/07/2015	Fatima Asma Sumbali	I	33	02
30/07/2015	João Nunes da Silva	I	29	01
30/07/2015	Expedito Batista da Silva	I	33	03
30/07/2015	Cicero João da Silva	I	33	04
01/08/2015	Lucas Mota	I	29	02
03/08/2015	Amazonina de Oliveira Bartolo	I	29	03
04/08/2015	Romeu Vieira Augusto	I	30	01
07/08/2015	Amarilho Lourenço Brotas	I	30	03
07/08/2015	Eduardo Manoel da Silva	I	31	01
08/08/2015	Antonio Posso Tavares	I	31	02
13/08/2015	Maria das Dores Lourenço	I	31	03
13/08/2015	Therezinha Alves Pereira	I	32	01
14/08/2015	Etelvina Claudino de Souza	I	32	02
15/08/2015	Joana Velasques	I	32	03
15/08/2015	Josemar Jardim	I	34	01
16/08/2015	Maria Joselita Marques da Silva	I	34	02
17/08/2015	José Adelino da Conceição	I	34	03
22/08/2015	Alzira Fernandes	I	35	02
24/08/2015	Antonio de Fatima Pinto	I	29	04
25/08/2015	Antonio Rodrigues Barbosa	I	36	01
26/08/2015	Joselino Rodrigues de Souza	I	36	02
26/08/2015	Gildasio Joaquim da Silva	I	30	04
28/08/2015	David Bueno de Campos	I	31	04
30/08/2015	Vera Rocha Minink	I	36	03
31/08/2015	Antonio Correias dos Santos	I	37	01
01/09/2015	Juventina de Campos Arruda	I	37	02
02/09/2015	Maria Silva	I	37	03
02/09/2015	Tibério Ferreira Ferro	I	37	04
03/09/2015	José Adelaide	I	38	02
04/09/2015	José Mateus do Amparo Gomes	I	38	03
05/09/2015	José Ferreira Leite	I	39	01
06/09/2015	Rita Candida Pereira Castro	I	39	02
07/09/2015	José Ednaldo Neto	I	30	02
07/09/2015	Eduardo Adolfo Garcia	I	39	03
10/09/2015	Espedita Viana Leite	I	40	01
10/09/2015	Hilton Januario dos Santos	I	40	02
10/09/2015	Vera Lucia Soares	I	32	04
12/09/2015	José Tiago Salú	I	40	03
12/09/2015	Waldemar Pereira dos Santos	I	34	04
13/09/2015	Daniel Carlos Pereira Martins	I	41	01
14/09/2015	Henrique de Souza Moreira	I	40	04 A
15/09/2015	Rubens Liotti de Macedo	I	41	02
16/09/2015	Adelaide de Jesus	I	41	03
17/09/2015	Benedito Bueno da Silva Netto	I	50	02
17/09/2015	Heberton Conceição da Silva	I	50	03
18/09/2015	Benedito Donizete Moereira	I	42	01
20/09/2015	Vera Lucia Teixeira Paternostro	I	42	02
20/09/2015	Natimorto de: Bianca M. da Silva	I	40	04 B
24/09/2015	José Ribeiro da Cruz	I	42	03
26/09/2015	Sandra Lucia Farinon	I	44	01
27/09/2015	Gloria Cardoso	I	44	02
30/09/2015	Concelita Batista Saraiva	I	44	03
01/10/2015	Antonio Henrique Faganello	I	41	04
03/10/2015	Maria do Socorro Guilherme Silva	I	42	04
08/10/2015	Maria Francisca dos Anjos	I	46	01
08/10/2015	Ivo Matias	I	46	02
08/10/2015	Regina do Carmo O. Aparecido	I	43	03



Prefeitura Municipal de Mairiporã

09/10/2015	Artur Braz de Andrade	I	47	01
10/10/2015	Durval Francisco Azevedo	I	47	02
11/10/2015	Ronaldo Marcelino de Faria	I	35	04
12/10/2015	Cicero Herculano da Silva	I	47	03
13/10/2015	Manoel Graciano dos Santos	I	36	04
15/10/2015	João Donizeti Lima Souza	I	38	04
26/10/2015	Francisco Canindi Gabriel	I	48	01
27/10/2015	Claudia Araujo da Silva	I	48	02
29/10/2015	Francisco Toscano de Brito	I	48	03
29/10/2015	José Lourenço de Abreu	I	48	04
08/11/2015	Henrique Rodrigues Macedo	I	39	04
11/11/2015	Rosângela Aparecida Senne	I	46	04
11/11/2015	Ivo de Oliveira Carvalho	I	47	04
11/11/2015	Matheus Rodrigues	I	44	04
22/11/2015	Natimorto de: José Ailton S. Lima	I	40	04 C
01/12/2015	Vitor Hugo Zabett da Silva	I	40	04 D
11/12/2015	Ozorio Medina	I	49	01
11/12/2015	Rosaria de Lima Souza	I	49	02
13/12/2015	Valdir Pereira de Souza	I	49	03
23/12/2015	Desconhecido IML 919/15 B. 3984	I	49	04

JOÃO APARECIDO WISNIEWSKI
Chefe de Divisão de Adm de Cemitérios

ENGO CAIO ALEXANDRE ZSIGOVICS ALFINO
Secretario Adjunto de Obras e Serviços

DECRETO Nº 9.149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 952.510,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 952.510,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 05 de fevereiro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Tecnologia e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.149/2021

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
02.09.02	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2059	01	03772	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	827.310,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2006	01	04006	ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE	5.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	08 846 9003 - 0006	01	05021	OUTROS ENCARGOS GERAIS	10.200,00
02.09.01	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2049	01	05164	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	10.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2008	05	05272	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	100.000,00
TOTAL						952.510,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
02.11.01	3.3.90.00.00	08 122 4002 - 2108	01	04150	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.200,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2006	01	04630	ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE	5.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2068	01	04949	TRANSPORTE DE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	827.310,00
02.09.01	4.4.90.00.00	10 122 1006 - 2049	01	05177	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	10.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2008	05	05269	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	100.000,00
TOTAL						952.510,00

DECRETO Nº 9.157, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

D4Sign 6776662d-64c5-46db-b6e7-c56113b15650 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 1.555.039,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.192.062,92 (um milhão, cento e noventa e dois mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 362.976,57 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 12 de fevereiro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Tecnologia e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.157/2021

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
02.11.04	3.3.71.00.00	08 242 4005 - 2226	92	05317	SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS	5.093,36
02.11.03	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2123	95	05327	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	227,97
02.11.03	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2123	95	05328	PROT.SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC.EM MEDIDA SOCIO-E	39.202,84
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2121	95	05329	PROT.SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC.EM MEDIDA SOCIO-E	91.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2121	95	05330	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	42.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2121	95	05331	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	98.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2122	95	05332	ABORDAGEM SOCIAL	33.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2122	95	05333	ABORDAGEM SOCIAL	77.000,00
02.11.04	3.3.90.00.00	08 243 4005 - 2126	95	05334	SERVICO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL P	60.000,00
02.11.04	3.3.90.00.00	08 243 4005 - 2126	95	05335	SERVICO DE ACOLHIMENTO EM ABRIGO INSTITUCIONAL P	60.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05336	GESTAO DO CADASTRO UNICO	20.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05337	GESTAO DO CADASTRO UNICO	9.870,52
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05338	GESTAO DO CADASTRO UNICO	10.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05339	GESTAO DO CADASTRO UNICO	10.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05340	GESTAO DO CADASTRO UNICO	52.611,07
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003 - 2115	92	05341	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	8.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003 - 2115	92	05342	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	3.933,38
02.11.03	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2123	92	05343	PROT.SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC.EM MEDIDA SOCIO-E	10.000,00
02.11.03	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2123	92	05344	PROT.SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC.EM MEDIDA SOCIO-E	6.554,14
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05345	EDUCACAO PERMANENTE DOS TRABALHOS DO SUAS	9.238,97
02.11.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2111	95	05346	GESTAO DO CADASTRO UNICO	9.891,60
02.11.01	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2049	95	05347	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	23.423,23
02.11.01	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2049	95	05348	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	11.013,50
02.11.01	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2049	95	05349	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	89.188,06
02.11.02	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2114	95	05350	OPERACAO E MANUTENCAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA E	10.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 241 4003 - 2114	95	05351	OPERACAO E MANUTENCAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA E	10.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003 - 2115	95	05352	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	87.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 243 4003 - 2115	95	05353	OPERACAO E MANUT.DOS ESPACOS DE CONVIVENCIA E	87.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2113	95	05354	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	98.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2113	95	05355	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	98.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2116	95	05356	OPERACAO E MANUTENCAO DO SERV.DE PROTECAO SOCIAL	2.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2116	95	05357	OPERACAO E MANUTENCAO DO SERV.DE PROTECAO SOCIAL	2.500,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2117	95	05358	BENEFICIOS EVENTUAIS	2.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2117	95	05359	BENEFICIOS EVENTUAIS	2.934,50
02.12.02	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1021	05	05360	OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO DE VIAS PU	362.976,57
02.11.03	4.4.90.00.00	08 244 4004 - 2121	95	05362	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE FAMILIAS E INDIVIDU	859,24
02.07.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	92	05363	OUTROS ENCARGOS GERAIS	20,54
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2113	92	05364	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	15.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2113	92	05365	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	5.000,00
TOTAL						1.555.039,49

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
362.976,57	0,00	1.192.062,92	0,00	0,00	1.555.039,49

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, vem por meio deste, solicitar que o Sr. Jose Ernesto Pereira compareça a este Departamento para tratar de questões de seu interesse (Processo nº 2675/2018).

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, vem por meio deste, solicitar que o Sra. Veridiana Fernandes Collpy compareça a este Departamento para tratar de questões de seu interesse (Processos nº 7660/2019, nº 13227/2019, nº 10342/2020 e nº 10343).

EVITE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO

UTILIZE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO SOMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA

COMO PREVENIR O CONTÁGIO: CORONAVÍRUS

- Lave as mãos com água e sabão;
- Use álcool gel;
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evite Aglomerações;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;
- Não compartilhe objetos pessoais;
- Mantenha distância de um metro das pessoas.

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial_Novo Modelo 1001.pdf

Código do documento 6776662d-64c5-46db-b6e7-c56113b15650



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

19 Feb 2021, 16:53:15

Documento número 6776662d-64c5-46db-b6e7-c56113b15650 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-02-19T16:53:15-03:00

19 Feb 2021, 16:54:05

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-02-19T16:54:05-03:00

19 Feb 2021, 16:54:18

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 189.78.181.98 (189-78-181-98.dsl.telesp.net.br porta: 16980) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-02-19T16:54:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f71712b3bb0a42ff44ab05a1761defe2612e30978401560c184a6d011f92298a

(SHA512):4975c890ad279bddbae7a31160de6a9a59da83744e90d540849e905f5aabff9b0b84d4a2c787c57baa9c58ffc49abf5e1549b093e4faad8641d5b99248716e99

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign